



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 324/2.009

em 7 de agosto de 2.009

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

81/09

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.  
Birigui, 11 de agosto de 2.009.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunicou a este Executivo Municipal a deliberação, que dispõe repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

considerando que o recurso daquele fundo destina-se ao apoio substantivo a Projeto voltados a Criança e ao Adolescente;

considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fazer cumprir a determinações no que tange a criança e o adolescente,

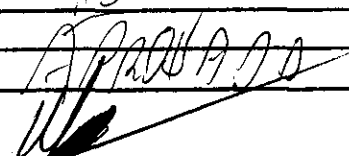
submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATOS DE REPASSES COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

**VOTAÇÃO** 17 AGO. 2009  
Favoráveis: \_\_\_\_\_  
Contrários: \_\_\_\_\_  
Decisão: \_\_\_\_\_  
  
PRESIDENTE

CM BIRIGUI PROTOC: 001691/2009 10/08/2009 14:40



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 81/09**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATOS DE REPASSES COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, em forma de contribuição, recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 02/07 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes entidades:

- 1- Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigüi: R\$ 4.649,60;
- 2- Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigüi: R\$ 15.908,15;
- 3- Instituto de Promoção e Inclusão Social: R\$ 1.319,40;
- 4- Associação Maria de Nazaré: R\$ 4.131,00;
- 5- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: R\$ 4.512,80;
- 6- Creche Dona Josefina: R\$ 4.161,60.

**ART. 2º** – A Prestação de Contas do recurso repassado, será prestada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual enviará à Prefeitura Municipal de Birigüi, que fará exame da documentação comprobatória e a montagem do processo.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal